



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 14-08-15 – 14h00

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em Reunião Ordinária, a qual foi Presidida por Patricia Fernanda Barbosa. Estiveram presentes os **conselheiros**: Ângela Maria Sturion, Ariane Zem, Barbara Rochelle Rizzolo, Bruna Fernanda Gazzano, Euclidia Maria B. L. Fioravante, Janete Celi Soares Sanches, Marcolino Malosso Filho, Patricia Fernanda Barbosa, Nidia Lissia S. Salvaia, Maria Cristina Cogo. **Justificou ausência**: Maria do Socorro Lopes Ramalho. **Ausentes**: Elaine Ap. Barella, Márcio Prado de Oliveira. Marcela R. Ambrosano, Solange Adriana Tonin Spironello, Valquíria dos Santos e os seguintes **participantes**: Valdete Cristina Gomes Corrêa, Valéria Severino Jacob, Pedro Luiz da Cruz, Marinelza da Silva. Marcolino inicia a reunião agradecendo aos parceiros Pedro Cruz, vereador que neste ato representava o poder Legislativo, agradece também a Sra. Marinelza representando a secretaria e o poder executivo. Marcolino pede licença a todos os participantes da reunião para que se possa inverter a pauta em função de compromisso do vereador Pedro Cruz, iniciando assim as entregas dos certificados aos parceiros na campanha do FUMDECA. Marcolino, refere que ano passado tivemos uma exitosa campanha que possibilitou a continuidade de trabalhos e agradece aos conselheiros que são grandes parceiros e uniram esforços para a campanha, Vereador Pedro Cruz utilizou seus contatos para viabilizar a campanha do FUMDECA em 2014, e comunica também que nesta data a nova diretoria tomará, agradece também ao Sr. Hermenegildo Vendemiatti – SINCOP - Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba e a Oscip Pira 21 pelo apoio fornecido, e ao Sr. Luis Antônio Artuso da Receita Federal. Após esta fala fez-se a entrega dos certificados aos membros presentes, Marcolino entrega o certificado a Sra. Marinelza e solicita que a mesma faça os agradecimentos ao chefe do executivo o prefeito Gabriel Ferrato, a mesma agradece e revela que reconhece a importância do FUMDECA. Posteriormente a entrega do certificado foi feita ao vereador Pedro Cruz, que foi apresentado aos novos conselheiros da mesa diretora. O Sr. Pedro Cruz, comenta que apesar do trabalho de divulgação, ainda há pessoas que deixam de colaborar, e se preocupa com a questão da arrecadação, e incentiva que o quanto antes iniciarem a divulgação, maiores serão os resultados. Marinelza se despede da reunião e refere que coloca a Secretaria a disposição para auxiliar na capacitação do Conselho Tutelar. Marcolino deu prosseguimento a pauta, e coloca que desde o dia 08 de agosto a nova composição da mesa diretora está atuante. Marcolino agradeceu a todos os conselheiros e se coloca a disposição para auxiliar a mesa diretora, Euclidia deseja a todos os membros da nova mesa diretora boa sorte. A Conselheira Ângela agradece a antiga mesa diretora e coloca que o cargo de presidente merece reconhecimento pela responsabilidade que o cargo acarreta, Marcolino solicita que

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

sejam confeccionados certificados para serem entregues a mesa diretora egressa. Patricia como nova Presidente, dá prosseguimento a pauta. Marcolino fez a leitura da ata de reunião ordinária de 03 de julho de 2015, onde a mesma foi aprovada. Durante a leitura da Ata, a Prof. Telma pontuou que seria interessante promover um debate entre os candidatos a Conselheiro Tutelar, Marcolino menciona que seria inviável promover um debate entre os candidatos, em função do grande número de candidatos. Euclidia, faz uma ressalva que na ata deveria ser redigido o assunto Conferencia Regional, e a mesma se responsabiliza pelo envio das informações para inclusão sobre este assunto.

Item C – Edital FUMDECA 2015/2016 - Cristina coloca que realizou a leitura das resoluções e orientações do CONANDA, e que no edital não está disposto sobre a proteção integral. Ângela refere que não está claro que todos teriam a contrapartida de 20%, e considera importante a discussão do edital. Euclidia, pondera que o objetivo do edital é deixar claro para todos e facilitar o entendimento, e através de algumas observações redigiram o texto do edital que foi elaborado a partir do edital da cidade de Limeira, e já contempla a resolução do marco regulatório. Artigo 3º foi explicado a diferença entre os projetos de Captação e Temático. Fez-se a leitura do capítulo 3 do edital. Telma, fez uma sugestão que a partir do plano nacional, insipiente na questão do acolhimento, pensou-se na questão de projetos para egressos do acolhimento institucional, como repúblicas e outros, o Sr. Toninho, refere que tem trabalhos com as famílias destes egressos, antes de sua saída. Telma comenta sobre os avanços na articulação entre os trabalhos para a saída dos acolhidos. Patricia comenta que a redação deve ficar clara para projetos com egressos do acolhimento, Telma lembra que atualmente a questão do tempo de acolhimento tem diminuído. Nidia, cita que existe acompanhamento para os egressos de forma sutil, não há possibilidade de auxílio financeiro e técnico para este serviço, surge a questão que seria possível contemplar projetos para jovens com 18 anos, lembrou-se também que egressos do acolhimento que possuem filhos. Marcolino comenta que Conselho possui autonomia, e que uma forma de sensibilizar os doadores é com a possibilidade de escolher as entidades, ainda sugere que a questão de priorizar os temas seja contemplado no temático que permite a classificação. Euclidia, comenta sobre a questão da priorização a entidade que captou 70% do valor do projeto. Pensou-se para esse edital um aumento na porcentagem da chancela, passando para 20%, a fim de destinar valor maior para o Fundo possibilitando contemplar mais projetos temáticos. Não foi estabelecido teto para os projetos apresentados e os mesmos serão financiados de acordo com os recursos disponibilizados. No item 06 do edital: Foi discutido no artigo V, a inclusão do item VI, referente a ações que contemplem a problemática dos egressos do acolhimento institucional, e adolescentes em medida socioeducativa e privação da liberdade. No

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

artigo 5, Euclidia, coloca que ações de fortalecimento ou ampliação vão para os projetos de Captação, lembrando que o FUMDECA não deve financiar ações da proteção básica, uma vez que as vagas em creches trata-se de obrigação governamental. Ângela questiona a situação de creches do Município que não podem ser contempladas pelo FUMDECA, Marcolino e Telma comentam que devemos brigar por políticas de vagas. Euclidia apresentou dados da SEMDES referente a março, onde registravam 3000 crianças aguardando vagas em creches, Telma comenta que no Plano Municipal de Educação foram discutidas estas questões/participação no PPA. Euclidia lembra que em conversa com as coordenadoras dos CTs as mesmas elencaram que a grande demanda de atendimentos são geradas pelo uso de drogas, evasão escolar. As conselheiras pontuaram a falta do trabalho do CRAMI e do SEAME. Sr. Toninho questionou sobre a continuidade dos projetos que tem a duração de 03 anos, que estes devem tornar-se um serviço e ser financiado pelo Poder Público. Telma fala da importância de financiar projetos que fazem diagnóstico georeferenciados, e solicita a inclusão do texto no artigo V. Euclidia comenta que apenas as organizações da sociedade civil poderão concorrer ao edital, seguindo as instruções do Marco Regulatório 13.019/14, e Marcolino verificará esta questão e trará para discussão. Nidia, comenta nesta lei consta que os projetos são financiamentos do Estado para Organizações da Sociedade Civil, Telma leu um trecho da lei onde faz referência a esta questão, e reforça que o Fundo não deve contemplar o Poder Público, uma vez que o FUNDO não dispõe de recursos públicos. Euclidia diz que devido a solicitação de documentos para participar do edital, dificilmente uma Secretaria se adequaria aos documentos exigidos no Edital. Sr. Toninho traz a informação da existência de documento denominado de SIL, que contempla os documentos de alvará, vigilância e laudo do bombeiro. Patricia, sugere o agendamento de uma reunião extraordinária para fechar este assunto, como dia 21 esta agendada a Capacitação para Elaboração de Projetos, sugere-se que a extraordinária seja agendada para 28/08 às 09h. Barbara faz a leitura do Ofício emitido pelo Fórum DCA em solicitação a fiscalização da Casa do Bom Menino, Telma explica que o Conselho Tutelar deveria ter sido acionado para uma visita na Casa do Bom Menino, uma vez que é papel deste e do Ministério Público. Diante dos questionamentos sobre identidade do Fórum, e status jurídico, a resposta do mesmo, foi que eles representavam a sociedade e possuem liberdade de expressão. Telma refere que não há quem assine os documentos do Fórum, e que a questão se tornou a legalidade do Fórum e não a causa em si, em função do tempo, alguns itens serão tratados na próxima reunião extraordinária. Como último assunto foi compartilhado junto aos Conselheiros o Caso de maus tratos de uma criança que foi encaminhado da procuradoria para o CMDCA, onde este como ação reuniu-se com as conselheiras do Conselho Tutelar II, Darlene e Erika que explicaram que o caso foi encaminhado ao CREAS. Mediante esta informação Patricia solicitou

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

reunião com o CREAS em 17/08/2015 às 15h. O Conselho Tutelar encaminhará Ofício/relatório ao CMDCA, reportando os encaminhamentos dados a este caso. Euclidia, lembra da importante questão em que todos os conselheiros tutelares devem ter um padrão/ procedimento para elaboração de relatórios e envio de dados, a fim de padronizar e qualificar os atendimentos. A reunião extraordinária, foi agendada para dia 28 de agosto às 09hs, para que possa ser discutidos os itens e, f, g e h da pauta desta data. Finalizada a reunião, eu Ariane Zem 1º Secretária, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Patricia Fernanda Barbosa
Presidente

Ariane Zem
1º Secretaria

Ângela Maria Sturion
Conselheira

Barbara Rochelle Rizzolo
Conselheira

Bruna Fernanda Gazzano
Conselheira

Euclidia Maria B. L. Fioravante
Conselheira

Janete Celi Soares Sanches
Conselheira

Marcolino Malosso Filho
Conselheiro

Nidia Lissia S. Salvaia
Conselheira

Maria Cristina Cogo
Conselheira

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.